

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1507/2024
PROCESSO N.º 1260.01.0057369/2021-12

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, do artigo 111 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 20 de dezembro de 2019, as atividades do Colégio Cavalieri, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, autorizado pela Portaria SEE n.º 582, de 27 de maio de 2003, situado na R. Desembargador José Burnier, 37, B. Castelo, em Belo Horizonte

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Metropolitana C

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 3/9/2024